

APROVADO
17/11

DECRETO LEG.



092/89



APROVADO
EM / /

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Processo (S) N.º

~~001/89~~ 711/89

Em. 27 / 11 / 89.

Procedência:

MESA DIRETORA

Assunto:

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º /
DO DECRETO LEGISLATIVO Nº087/88,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autuado aos vinte e sete dias do
mês de novembro de mil novecentos
e oitenta e nove.

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



Câmara Municipal de Linhares

"PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 092/89, DE 21/12/89

" DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/89, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".


O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, após aprovação: DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 087/89, terá a seguinte redação:-

Art. 2º - Fica estipulado o vencimento do Vice-Prefeito Municipal de Linhares-ES., em 50% (cinquenta por cento) do vencimento fixado para o Prefeito Municipal, bem como, a verba de representação mensal no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e hum dias do mes de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.


Roberto Ricardo de Mendonça
-Presidente -



Câmara Municipal de Linhares

“PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

" DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º
DO DECRETO LEGISLATIVO Nº //
087/89, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS "


PROTÓCOLO
N.º 087/89
Em 27 de 11 de 1989
J.F.

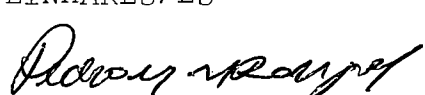
Artº 1º - O artigo 2º do Decreto Legisla-
vo nº 087/89 terá a seguinte redação:


Artº 2º - Fica estipulado o vencimento do
Vice-Prefeito Municipal de Linhares/es., em 50% (cinquenta por
cento) do vencimento fixado para o Prefeito Municipal; bem como,
a verba de representação mensal no percentual de 25% (vinte e cinco
por cento) sobre seu vencimento.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor /
na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrá-
rio.

Plenário "Joaquim Calmon", 27 de novembro de 1989.


ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES


PEDRO MIGUEL MIRANDA RANGEL
VICE/PRESIDENTE


JOCENY BRAGA LOPES
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos seus membros é de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 711/89 que "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 87/89, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tudo de conformidade com o Parecer da Comissão de Justiça desta Casa de Leis. -x-

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 19 89

Presidente: Jair de Souza Marques

Relator: Francisco Américo

Membro: [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: JUSTIÇA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus MEMBROS é de Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 711/89 que " DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO nº 087/89, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por / CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com a Consultoria Jurídica desta Casa de Leis. c,x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 19 89

Presidente: [Assinatura]

Relator : [Assinatura]

Membro: [Assinatura]